

Processo Seletivo para Médicos Residentes - 2026

Editais Completo

I- Introdução

A **Residência Médica** é definida por lei como modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

A **Unimed-Rio** é uma cooperativa de trabalho médico, fundada em 8 de dezembro de 1971. Atualmente, conta com cerca de 4.000 médicos, distribuídos em mais de 60 especialidades e mais de quatro mil consultórios na cidade do Rio de Janeiro. Ainda integra a maior cooperativa médica do mundo, o Sistema Unimed.

O **Instituto Unimed-Rio** é organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) cuja missão é estimular o desenvolvimento social e humano e gerar conhecimento em saúde. Promove ações de ensino e pesquisa; investimento social privado; e gestão de saúde. Ele é a entidade mantenedora dos Programas de Residência Médica (PRM) do Hospital Unimed.

O **Hospital Unimed**, inaugurado em janeiro de 2013, é uma unidade quaternária de saúde com foco no atendimento de alta complexidade. A unidade possui o Certificado de Acreditação Nível III (Excelência) da Organização Nacional de Acreditação (ONA) e o Certificado de Distingção dos Serviços de Enfermagem, ambas representadas no Brasil pelo Instituto Qualisa de Gestão (IQG). Além disso, conta com o Selo Bronze ESG (Environmental, Social and Governance), que reconhece sua gestão alinhada aos princípios do cooperativismo, fortalecendo a integração e a perenidade do Sistema Unimed, da Unimed Brasil.

Localizado em ponto estratégico na Barra da Tijuca, o empreendimento ocupa 30 mil m² quadrados de área construída e atende casos mais complexos em especialidades como clínica médica, cardiologia, oncologia, hematologia, pediatria, cirurgia vascular, neurocirurgia, cirurgia cardíaca adulto e pediátrica, cirurgia ortopédica, de coluna, bariátrica, entre outras, sempre prezando pela eficiência, resolubilidade e a oferta de uma medicina de alta qualidade.

Está instalado em prédio com arquitetura premiada que abriga 207 leitos; hemodinâmica, 11 salas cirúrgicas, uma das quais destinada a procedimentos híbridos; 59 leitos de terapia intensiva adulto e 10 leitos de terapia intensiva pediátrica; unidade de transplante de medula óssea e transplante renal além de unidade para exames externos.

Seu corpo clínico é composto de renomados coordenadores, médicos rotinas e plantonistas, especialistas, mestres e doutores. Realiza exames de radiologia convencional e intervencionista, ultrassonografia e ecocardiografia, ergometria, cardiologia intervencionista, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, medicina nuclear, incluindo-se o PET-CT. Apresenta estrutura de ensino, com dois auditórios interligados e laboratório de simulação realística. Participa de projetos de pesquisa multicêntricos e conta com publicações em eventos nacionais e internacionais.

Os PRM (Programas de Residência Médica) são oferecidos, predominantemente, nas dependências do Hospital Unimed, situado na avenida Ayrton Senna, 2.550, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro. Os cenários de prática para urgência e emergências serão oferecidos nas Unidades de Prontos Atendimentos da

Unimed Ferj, dotadas de preceptores qualificados e equipadas com métodos de investigação que permitem alta resolutividade dos casos atendidos. Os estágios em ambulatorios serão oferecidos através de convênios firmados com a Fundação Técnico-Educacional Souza Marques, Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC) e Instituto Nacional de Cardiologia (INC-MS).

O prontuário do Hospital é eletrônico, com todos os exames complementares disponibilizados no sistema. Todas as comissões hospitalares obrigatórias encontram-se em funcionamento e há auditoria permanente através do setor de qualidade.

Desde a inauguração, o Hospital conta com sessões clínicas regulares, cursos, oficinas e outros eventos de educação continuada e científicos, nacionais e internacionais.

II- O processo seletivo para a residência médica

A Direção do Hospital Unimed, através da Comissão de Residência Médica (COREME), torna público este edital de convocação e seleção para o preenchimento de **onze vagas** para médicos residentes do primeiro ano (R1), para quatro PRM, nos termos da legislação, das resoluções da Comissão Nacional da Residência Médica (CNRM) e deste edital.

O presente processo seletivo para os PRM encontra-se sob a responsabilidade, organização e execução da COREME e do Instituto Unimed-Rio. Este edital segue as definições da Lei 6.932 de 07/07/81; as determinações das Resolução 17/2022 e demais Resoluções da CNRM. Foi aprovado pela Direção do Hospital Unimed e pela COREME em sua reunião extraordinária de 21/08/2025. O edital encontra-se disponível na íntegra no site do Instituto Unimed-Rio, no endereço eletrônico <https://instituto.unimedrio.com.br/residenciamedica>. As situações omissas neste edital serão arbitradas pela COREME.

A COREME funciona no Hospital Unimed, na Avenida Ayrton Senna, 2.550, Secretaria do Instituto Unimed-Rio. Informações complementares podem ser obtidas através do e-mail residencia.unimed@econrio.com.br.

Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária máxima de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

Todos os programas terão início em 01/03/2026, com previsão de término conforme Resolução CNRM nº 02/2006.

III- Requisitos para ingresso nos programas de residência médica

- 3.1- Ter sido aprovado e classificado dentro do número de vagas no processo seletivo público, conforme as normas deste edital e as Resoluções da CNRM; e

- 3.2- Ter concluído o curso de graduação em medicina em instituição credenciada pelo Ministério da Educação até **28/02/2026**. Os candidatos brasileiros graduados em medicina no exterior, assim como os estrangeiros, deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro no CREMERJ, conforme legislação específica. Os candidatos estrangeiros deverão ter visto permanente no Brasil; e
- 3.3- Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão ter inscrição secundária no CREMERJ; e
- 3.4- Estar em dia com as obrigações eleitorais; e
- 3.5- Estar em dia com o serviço militar obrigatório, conforme Resolução CNRM 01/2005 e Parecer CEGPD/MEC no 65/2008; e
- 3.6- Ter cumprido o **pré-requisito** em Clínica Médica, no caso do programa em **cardiologia** ou ter sido aprovado para obtenção do título de especialista.
- **A INSCRIÇÃO NESTE CONCURSO IMPLICA NA ACEITAÇÃO INCONDICIONAL DESTA EDITAL.**
 - **CABE AO CANDIDATO CERTIFICAR-SE QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS CITADAS, POIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

IV- Programas oferecidos, pré-requisitos, número de vagas, duração e parecer da CNRM

Programa	Pré-requisito	Vagas	Duração (anos)	Parecer CNRM
Clínica médica	Graduação em medicina concluída ou a concluir até 28/02/2026	05	02	1250/2022 de 27/10/2022
Medicina Intensiva	Graduação em medicina concluída ou a concluir até 28/02/2026	02	03	384/2021 de 19/08/2021
Radiologia	Graduação em medicina concluída ou a concluir até 28/02/2026	02	03	385/2021 de 19/08/2021
Cardiologia	Residência médica em clínica médica concluída ou a concluir até 28/02/2026 ou apresentação do título de especialista	02	02	396/2018 de 18/07/2018

4.1- O valor da bolsa do Programa de Residência Médica é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) mensais, conforme a Portaria Interministerial nº 9, de 13 de Outubro de 2021.

4.2- O Hospital Unimed **NÃO** dispõe de moradia para os médicos residentes, em contrapartida é disponibilizado auxílio moradia a todos os residentes no valor de 15% da bolsa estabelecida pelo MEC.

4.3- O Hospital Unimed disponibiliza plano de saúde básico a todos os residentes, sem desconto no valor da bolsa.

V- Inscrições

5.1- Período e local

As inscrições estarão abertas das 8h de **30/09/2025** até às 17h de **27/10/2025** *on-line*, no site <https://instituto.unimedrio.com.br/residenciamedica>. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo que a instituição adie oficialmente o período de inscrição.

5.2- Taxa de inscrição:

A taxa de inscrição será **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais). O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A efetivação da inscrição será comprovada através **do recebimento do crédito do pagamento** pela instituição bancária e **do recebimento da documentação exigida**. O recolhimento da taxa de inscrição *per si* não homologa automaticamente a inscrição.

5.3- Documentos necessários para a inscrição:

Os documentos deverão ser digitalizados e enviados pelo site (*upload*). Os arquivos aceitos serão pdf ou jpeg.

- Cópia legível da cédula de documento oficial de identidade; e
- Cópia legível da cédula do cadastro de pessoas físicas (CPF), caso o número do CPF não conste da cédula oficial de identidade; e
- Cópia de diploma de graduação em medicina ou declaração que está cursando o último período do curso; e
- Comprovante de conclusão de residência médica em clínica médica ou declaração que está cursando o último ano de programa credenciado para os candidatos ao programa em cardiologia ou comprovante de aprovação para obtenção do título de especialista.
- Comprovante de conclusão de residência médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) para fazer jus à pontuação adicional, conforme o estabelecido na Resolução CNRM/MEC nº 02/2015.

- Cópia de documento de revalidação de diploma de graduação em medicina para os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram a graduação em medicina em faculdade no exterior.

5.4- Procedimentos para a inscrição:

- I. Preencher todos os dados solicitados pelo formulário eletrônico disponibilizado no site; <https://instituto.unimedrio.com.br/residenciamedica>; e
- II. Optar pela Especialidade que irá concorrer dentre as estabelecidas neste Edital; e
- III. Fazer o *upload* das cópias dos documentos solicitados no item 5.3 do edital, para inscrição; e
- IV. Dar ciência de ter lido o edital, e que por estar de acordo com o regime editalício, compromete-se a cumprir com todos os documentos solicitados para efetivação de sua matrícula, no tempo determinado, caso tenha êxito na Seleção Pública.
- V. Pagar a taxa de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de crédito, boleto bancário ou pix.

Na opção de boleto bancário, efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do prazo de validade declarado no boleto. Os últimos pagamentos deverão ser efetuados, impreterivelmente, até às **23:59h de 27/10/2025**.

5.5- Confirmação da inscrição

As inscrições somente serão consideradas válidas após a conferência dos documentos anexados e da confirmação do pagamento pela rede bancária. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato, **bem como da comprovação da documentação exigida**. Será considerada nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis. A homologação das inscrições com a publicação da lista de inscritos tem previsão para **04/11/2025**.

5.6- Confirmação do local de prova

A confirmação do local e sala da prova será disponibilizada no site do Instituto Unimed-Rio, endereço <https://instituto.unimedrio.com.br/residenciamedica>, prevista para o dia **14/11/2025** e será enviada ao e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

A conferência da confirmação é de inteira responsabilidade do candidato. As alterações de e-mail deverão ser notificadas pelo candidato e são de responsabilidade do mesmo.

VI- Cronograma do concurso

Data	Evento
16/09/2025	Publicação do Edital
30/09/2025	Abertura das inscrições
27/10/2025	Encerramento das inscrições
04/11/2025	Publicação dos inscritos no site
05/11/2025	Reclamações quanto a incorreções nas inscrições
14/11/2025	Confirmação do local da prova e lista final dos inscritos
06/12/2025	Prova objetiva – fase única
08/12/2025	Divulgação do gabarito no site
09/12/2025	Protocolo de recursos contra o gabarito
16/12/2025	Divulgação do julgamento dos recursos contra o gabarito
18/12/2025	Divulgação do resultado da prova objetiva e da análise curricular
19/12/2025	Recursos contra o resultado da prova objetiva e da análise curricular
23/12/2025	Divulgação do Resultado Final do Concurso
11/02/2026	Matrícula (“leilão de vagas”) às 10h
02/03/2026	Posse dos novos médicos residentes às 9h

VII- Informações complementares

7.1- A taxa de inscrição **NÃO** será devolvida sob qualquer hipótese.

7.2- O candidato será o responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa, assim como mudanças de endereço, telefone ou e-mail. Estas mudanças deverão ser comunicadas pelo candidato.

7.3- **NÃO** serão aceitas inscrições fora de prazo, horário e local estabelecidos.

7.4- **NÃO** será permitida troca de programa após o encerramento das inscrições.

7.5- A não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicará no cancelamento da inscrição.

7.6- Não é permitida inscrição em PRM que o candidato já tenha cursado anteriormente.

7.7- A inscrição vale para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.8- O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitar através de e-mail residencia.unimed@econrio.com.br com a exposição de motivos, acompanhado de atestado médico digitalizado até **05/11/2025**,

devendo o original ser apresentado no dia da prova. O atendimento da solicitação ficará condicionado aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.9- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Deverá fazer a comunicação de tal necessidade até **05/11/2025**, através do e-mail residencia.unimed@econrio.com.br.

7.10- O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.

VIII- O processo seletivo por PRM, número de questões da prova objetiva, pontuação máxima e análise curricular

Programa	Prova objetiva	Pontuação máxima	Análise curricular- Pontuação Máxima	Pontuação Máxima para os não eliminados
Clínica médica	50 questões de múltipla escolha, eliminatória e classificatória	90	10	100
Cardiologia	50 questões de múltipla escolha, eliminatória e classificatória	90	10	100
Medicina Intensiva	50 questões de múltipla escolha, eliminatória e classificatória	90	10	100
Radiologia	50 questões de múltipla escolha, eliminatória e classificatória	90	10	100

8.1- O processo seletivo para os PRM em clínica médica, cardiologia, medicina intensiva e radiologia compreenderá 2 fases: A fase objetiva será **eliminatória e classificatória**, com pontuação máxima de 90 pontos e a análise curricular, que terá um valor máximo de 10 pontos **e contará apenas para análise classificatória**.

8.2- A prova objetiva para os PRM de acesso direto (clínica médica, medicina intensiva e radiologia) constará de 50 questões, de múltipla escolha, com quatro opções e única resposta correta e abrangerá de forma equitativa as cinco áreas básicas da graduação em medicina, a saber, clínica médica, cirurgia geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, medicina preventiva e social, medicina de família e comunidade, saúde coletiva. Serão abordados conteúdos referentes à saúde mental e medicina de urgência.

8.3- A prova objetiva para o PRM em cardiologia constará de 50 questões da área de clínica médica, de múltipla escolha, com quatro opções e única resposta correta.

8.4- O conteúdo constará das referências bibliográficas listadas no item XV deste edital.

8.5- A prova tem previsão de ser realizada no dia **06/12/2025** com início previsto para às **14h**. O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e o documento oficial de identificação que fez a inscrição (**documento físico**). O não comparecimento no local e horário estabelecidos implicará na reprovação no concurso. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa para eventual ausência. Não haverá segunda chamada para a prova sob quaisquer hipóteses. Em caso de necessidade, faculta-se a COREME a mudança da data da prova, com a ampla divulgação e confirmação em **14/11/2025** no site do concurso.

8.6- Serão considerados documentos de identidade: cédula oficial de identidade, carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe. O documento de identidade deverá estar válido e em perfeita condição, de forma a permitir, a identificação do candidato com clareza (fotografia e assinatura).

8.7- No dia da Prova Objetiva, antes do início da mesma, todos os candidatos deverão entregar à organização do concurso envelope fechado, com **nome por extenso na capa e o PRM ao qual está se candidatando**, contendo o **FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO** para marcação de pontos devidamente preenchido, datado e assinado, conforme as instruções dos respectivos anexos (**ANEXO 1 OU 2, DE ACORDO COM O PRM**) juntamente com as cópias de todos os certificados. **Não serão aceitos títulos ou formulários entregues fora do prazo estabelecido.**

8.8- O tempo de duração da prova escrita objetiva é de 3 (três) horas e inclui a marcação do cartão de resposta. Ao final desse tempo, o cartão de respostas será recolhido.

8.9- O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após decorrida a primeira hora de prova. A retirada antes de completada a primeira hora acarretará na desclassificação do candidato. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos e deverão atestar na ata tal fato.

8.10- O candidato terá permissão para levar o seu caderno de questões somente após decorrida a primeira hora do início da prova.

8.11- Durante a realização da prova **NÃO** será permitida a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.12- O candidato não poderá permanecer no local de aplicação de prova portando telefone celular, *smartphones*, *tablets*, *bip*, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palmtop*, relógio digital com receptor, ou outros instrumentos eletrônicos, sob pena de exclusão do candidato do processo seletivo. Esses objetos deverão ser lacrados, identificados e guardados pelo candidato. A recusa em obedecer esta norma implica na reprovação do candidato.

8.13- Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura.

8.14- Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixados.

8.15- O gabarito tem previsão para ser publicado no site do Instituto Unimed-Rio, endereço <https://instituto.unimedrio.com.br/residenciamedica>, em **08/12/2025**.

8.16- O critério para a aprovação na prova objetiva é acerto maior ou igual a 50% das questões.

8.17- Somente serão analisados os currículos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

8.18- Os currículos serão analisados por pelo menos 02 membros da banca examinadora do concurso, que irão conferir a pontuação discriminada na autoavaliação com os comprovantes anexados. **Não serão avaliados currículos sem os devidos comprovantes, nem serão analisados comprovantes sem a devida autoavaliação, preenchida, datada e assinada, anexada.**

8.19- O resultado final tem previsão para ser publicado no site do Instituto Unimed-Rio, endereço <https://instituto.unimedrio.com.br/residenciamedica>, em **23/12/2025**.

IX- Da aprovação e classificação

9.1- Serão considerados aprovados todos aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 50% da pontuação da prova objetiva.

9.2- A nota da análise curricular será somada à nota da prova objetiva, para fins de classificação.

9.3- Os candidatos aprovados serão classificados em ordem estrita decrescente da **nota final**.

9.4- Após a totalização dos pontos, em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior tempo de formado em anos completos. Persistindo o empate:
- 2º) O candidato mais idoso, em dias.

9.5- A imagem do cartão de resposta será disponibilizada ao candidato, no site do Instituto Unimed-Rio, endereço <https://instituto.unimedrio.com.br/residenciamedica>, com acesso através de login e senha, em **08/12/2025**.

9.6- Conforme o estabelecido na Resolução CNRM/MEC nº 02/2015, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

- **10% (dez por cento)** nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do **PRMGFC**, para acesso posterior a outras especialidades e tiver anexado o certificado de conclusão no ato da inscrição neste concurso.
- A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

X- Dos recursos

10.1- O prazo improrrogável para interposição de recursos é de até vinte e quatro horas a partir da publicação deste edital, da publicação dos inscritos no site, da divulgação do gabarito e da divulgação do resultado da prova objetiva e da análise curricular, nos dias e horários discriminados nos subitens abaixo.

10.2- Não serão aceitos recursos redigidos por professores de cursos preparatórios ou consultores e disponibilizados para uso comum de vários candidatos. A COREME deverá indeferi-los liminarmente.

10.3- Os recursos contra a lista de inscritos, por incorreções, deverão ser protocolados no site <https://instituto.unimedrio.com.br/residenciamedica>, até às 23:59 horas do dia **05/11/2025**.

- a) Clicar em “acompanhar inscrição”;
- b) Clicar em “Recurso quanto a incorreções nas inscrições”;
- c) Preencher corretamente o formulário de solicitação de recurso.
 - O recurso deverá ser protocolado juntamente com o comprovante de pagamento da inscrição e/ou com os documentos porventura pendentes. Não serão aceitos recursos por qualquer outra forma que não a prevista neste item.

10.4- Os recursos apresentados deverão ser fundamentados na bibliografia do concurso, redigidos de próprio punho, de modo claro, legível e objetivo, em texto do

próprio candidato e acompanhados de cópia da referência no qual se baseia. Os recursos contra o gabarito deverão ser protocolados junto à secretaria do Instituto Unimed-Rio, localizado no Hospital Unimed, situado à Avenida Ayrton Senna 2550, Barra da Tijuca, no dia **09/12/2025**, no horário das **14h às 16h**. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax ou internet.

10.5- Deverá ser apresentado um requerimento para cada questão ou aspecto sob reclamação.

10.6- Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7- Após o julgamento dos recursos a versão final do gabarito será divulgada no site <https://instituto.unimedrio.com.br/residenciamedica>.

10.8- Os recursos contra o resultado da prova objetiva e da análise curricular deverão ser protocolados junto à secretaria do Instituto Unimed-Rio, localizado no Hospital Unimed, situado à Avenida Ayrton Senna 2550, Barra da Tijuca, no dia **19/12/2025**, no horário das **14h às 16h**. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax ou internet.

10.9- Após o julgamento dos recursos a versão final do resultado será divulgada no site <https://instituto.unimedrio.com.br/residenciamedica>.

10.10- A decisão da Banca Examinadora designada pela COREME e a própria COREME constituem as últimas instâncias para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos adicionais.

XI- Da matrícula e posse dos classificados dentro das vagas

11.1- A matrícula será realizada na forma de **“leilão de vagas”**. Os **candidatos aprovados**, isto é, que obtiveram a nota mínima de 50% dos pontos na prova objetiva, poderão se apresentar à Coordenação da Residência Médica no auditório do Hospital Unimed em **11/02/2026**, às **10h** com a documentação específica para a matrícula.

11.2- Os candidatos **presentes** no “leilão” serão chamados conforme a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso até o preenchimento do número total de vagas disponibilizadas.

11.3- O candidato que for chamado e não estiver presente no auditório do Hospital Unimed será considerado desistente e será chamado o candidato seguinte.

11.4- O não atendimento às exigências do edital, também implica na desistência da vaga, sendo chamado o candidato seguinte.

11.5- Não haverá convocação específica para o “leilão de vagas”.

11.6- O candidato que não puder comparecer na data e horário estipulados no item acima, poderá realizar a matrícula através de seu representante legal munido de instrumento particular com firma reconhecida em cartório.

11.7- Documentos necessários para a matrícula:

- a) Diploma de graduação;
- b) Documento de registro geral de identificação;
- c) Cadastro de pessoa física;
- d) Documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- e) Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- h) Comprovante de pré-requisito, para os candidatos ao programa em cardiologia;
- i) Uma foto 3x4;
- j) Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC).

11.8- Os candidatos que ainda não possuem inscrição no Conselho Regional de Medicina do RJ até a matrícula deverão apresentar documento comprobatório de conclusão de curso de graduação em medicina por instituição e cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e terão prazo adicional e improrrogável até **02/03/2026** para entrega deste documento (inscrição no CREMERJ). O não atendimento desta exigência implicará em desligamento definitivo do PRM e em reclassificação de outro candidato para a vaga. Sob nenhuma hipótese ou argumento será permitida a posse de candidato sem a devida inscrição no CREMERJ.

11.9- É vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

§1º. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica.

11.10- É vedada a participação em processo seletivo para o semestre subsequente a candidatos com matrícula ativa em qualquer Programa de Residência Médica, conforme Resolução CNRM nº 1, de 1º de agosto de 2025.

11.11- É vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

11.12- A COREME tem a atribuição de desligar o médico residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido no artigo anterior, sob pena do ato autorizativo pela CNRM.

XII- Da reserva de vagas para o Serviço Militar

12.1- No caso de Serviço Militar, **OBRIGATÓRIO**, o participante, após efetuar a sua matrícula, poderá requisitar o adiamento do início do programa por 1 (um) ano, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único. As reservas de vagas de que trata o caput restringem-se a médicos residentes que prestarão serviço militar **OBRIGATÓRIO**, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas, ou serviço voluntário.

12.2- A reserva de vagas está limitada ao número de vagas oferecidas neste edital.

XIII - Do início dos programas de residência médica

13.1- A posse dos residentes ocorrerá em **02/03/2026** às **9h**, no Hospital Unimed, quando os novos médicos residentes serão recepcionados pela COREME; Diretor Geral do Hospital; Diretor Médico; e supervisores dos programas. O médico residente que não comparecer na data e horário estipulados neste item, ou não apresentar justificativa no prazo máximo de 24 horas, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

XIV – Das reclassificações:

14.1- Em caso de desistência de candidato matriculado a COREME convocará para matrícula o candidato seguinte, obedecendo estritamente à ordem de classificação e as normas deste edital. As convocações serão feitas por e-mail enviado ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

14.2- Caso o candidato convocado não confirme interesse na vaga em até **24 horas**, ou não compareça para a realização da matrícula na data agendada, será considerado desistente. Cabe ao candidato manter o endereço eletrônico atualizado com a organização do concurso.

14.3- Caso a convocação tenha se dado após o início do Programa de Residência Médica, em **02/03/2026**, o candidato deverá se apresentar no Hospital Unimed, no 1.º

(primeiro) dia útil subsequente a convocação, para matrícula e início do programa, sob pena de perda da vaga.

14.4- A listagem das reclassificações será constantemente publicada no site <https://instituto.unimedrio.com.br/residenciamedica>, apresentando o andamento deste processo.

14.5- Caso restem vagas em aberto no dia **13/03/2026**, todos os candidatos aprovados para aquele programa serão convocados, através de comunicado publicado no site do Instituto Unimed-Rio, endereço <https://instituto.unimedrio.com.br/residenciamedica>, neste mesmo dia, para reclassificação presencial (“leilão de vagas”) no dia **16/03/2026, às 10h**, no auditório do Hospital Unimed, situado à Avenida Ayrton Senna 2550, Barra da Tijuca. A reclassificação obedecerá estritamente à ordem de classificação e as normas deste edital.

XV- Referências bibliográficas

15.1- Cardiologia

- Goldman L, Schafer AI. **Goldman-Cecil Medicine**. 27^a. edição. Elsevier, 2024. 2v.

15.2- Cirurgia geral

- Townsend CM, Beauchamp RD, Evers BM, Mattox, KL. **Sabiston Textbook of Surgery**. 21^a. edição. Elsevier, 2022. 2v.

15.3- Clínica médica

- Goldman L, Schafer AI. **Goldman-Cecil Medicine**. 27^a. edição. Elsevier, 2024. 2v.

15.4- Medicina preventiva e social

- Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – covid-19/ **Ministério da Saúde**, Secretaria de Vigilância em Saúde. V4 – Brasília, 2022.

https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/coronavirus/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19_2021.pdf/@_@download/file

- Guia de Vigilância em Saúde: **volume único–Ministério da Saúde**, Secretaria de Vigilância em Saúde – 6^a edição – Brasília, 2024.

[guia-de-vigilancia-em-saude-volume-1-6a-edicao \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/coronavirus/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19_2021.pdf/@_@download/file)

- Epidemiologia – **Medronho RA et al. Epidemiologia**, 3^a ed. Rio de Janeiro – Atheneu, 2024.

- Lista de Doenças de Notificação Compulsória – 2023.

[Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública — Ministério da Saúde \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

- Fletcher RH, Fletcher SW. Epidemiologia Clínica - Elementos essenciais 6ª edição. Porto Alegre - ArtMed, 2021.
- Cadernos de atenção básica. Brasília: MS, 2006-2018. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>. Acesso em 04 de julho de 2024.
- DUNCAN BB, SCHIMIDT MI, GIUGLIANI ERJ [et al]. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4a ed.- Porto Alegre. Editora Artmed, 2013.
- GUSSO G., LOPES, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Organizadores, Gustavo Gusso, José Mauro Cerrati Lopes. Porto Alegre: Artmed, 2019;
- Código de Ética Médica. Resolução CFM no 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM no 2.222/2018 e 2.226/2019. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em 17 de julho de 2023.

15.5- Obstetrícia e Ginecologia

- Fernandes CE, Silva de Sá MF, Silva Filho AL, Pompei LM, Machado RB, Podgaec S. **Tratado de ginecologia FEBRASGO**. 2ª. Edição. Ed. Guanabara Koogan/GEN, 2025;
- Montenegro C, Rezende Filho J. **Obstetrícia**. 13a ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan/GEN, 2017;

15.6- Pediatria

- Kliegman RM, St Geme JW, Blum NJ, Shah SS, Tasker RC, Wilson KM. **Nelson Textbook of Pediatrics**. 22ª. edição. Elsevier, 2024. 2v.

XVI- Considerações finais

16.1- O concurso objeto deste edital subordina-se estritamente à legislação específica sobre residência médica e às resoluções da CNRM do MEC.

16.2- Os casos omissos neste edital ficam sob julgamento da COREME, ou à critério da COREME, esta poderá consultar a Comissão Estadual de Residência Médica do RJ e a CNRM.

16.3- Este edital foi aprovado na reunião extraordinária da COREME de **21/08/2025**, conforme consta em ata.

ANEXO 1: FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA INTENSIVA E RADIOLOGIA.

Nome do candidato	
PRM	

QUESITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL	PONTUAÇÃO PREENCHIDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO CONCEDIDA PELA BANCA
Estágio em Serviço de Emergência, CTI Geral, CTI Pós-Operatório, UTI Cardiológica ou Unidade Coronariana	Seis meses = 0,5 ponto Doze meses = 1,0 ponto	1,0		
Participação em Programa de Iniciação Científica na Área de Saúde Humana	Seis meses = 0,5 ponto Doze meses = 1,0 ponto	1,0		
Monitoria com mínimo de 6 meses para cada monitoria na área de Medicina	Uma monitoria = 0,5 ponto Duas Monitorias ou mais = 1,0 ponto	1,0		
Participação em liga acadêmica com mínimo de 6 meses na área de Medicina	Seis meses = 0,5 ponto Doze meses = 1,0 ponto	1,0		
Participação em Congressos, Seminários e Simpósios na área de Medicina	Uma participação = 0,5 ponto	2,0		
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos, Seminários e Simpósios na área de Medicina	Um trabalho = 1,0 ponto	2,0		
Publicação de Trabalho completo em periódico científico na área de Medicina	Não indexado = 1,0 ponto Indexado = 2,0 pontos	2,0		
PONTUAÇÃO TOTAL	Não se aplica	10,0		

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS são verdadeiras.

Rio de Janeiro, ___ / ___ /2025.

Assinatura do candidato

Assinatura da banca

ANEXO 2: FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA.

Nome do candidato	
PRM	

QUESITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL	PONTUAÇÃO PREENCHIDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO CONCEDIDA PELA BANCA
Curso de ACLS (AHA) ou TECA A (SBC) válido.	1 curso = 1,0 ponto	1,0		
Participação em Congressos na área de Medicina	1 participação = 0,5 ponto	2,0		
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos, Simpósios e Seminários na área de Medicina	1 trabalho = 1,0 ponto	2,0		
Título de Especialista em Clínica Médica pela AMB	1 título = 1,0 ponto	1,0		
Publicação de Trabalhos Científicos na área de Medicina, em revista indexada	1 trabalho = 2,0 pontos	4,0		
PONTUAÇÃO TOTAL	Não se aplica	10,0		

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS são verdadeiras.

Rio de Janeiro, ___/___/2025.

Assinatura do candidato

Assinatura da banca